



16 de março de 2004
035/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Autorização à Negociação dos Vencimentos Julho e Outubro de 2004 do Contrato Futuro de C-Bond.

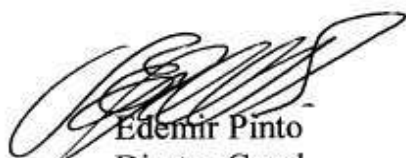
Prezados Senhores,

A BM&F suspendeu, por intermédio do Ofício Circular 002/2004-DG, de 08/01/2004, a negociação dos vencimentos posteriores a abril de 2004 para o Contrato Futuro de C-Bond. Tal suspensão ocorreu em virtude da possibilidade de exercício, pelo Tesouro Nacional, da opção de compra dos títulos em abril, o que acabou não acontecendo. Tal opção só pode ser exercida nos meses de abril e outubro, mediante aviso prévio de 30 dias.

Como recebemos várias demandas pela abertura de novos vencimentos para o C-Bond, decidimos autorizar, depois de ouvir a Câmara Consultiva de Assuntos Financeiros, as negociações para os vencimentos julho e outubro de 2004 a partir de 17/03/2004, inclusive.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Ernani).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970